



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

**EDITAL Nº 038/2022**

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

**Disciplina/Área: Direito Público, Direito Privado e Práticas Jurídicas  
(Campus Mossoró)**

Candidato(a)	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
BRUNO TAVARES PADILHA BEZERRA	8,5	8,0	8,7	8,40
JORDANA ASFORA PAIXAO	5,5	5,0	5,0	5,17
LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA	7,5	7,0	7,0	7,17
LORNA BEATRIZ DE ARAUJO	7,0	7,0	7,8	7,27
LUÍS EDUARDO VIANA FERNANDES	7,5	7,0	7,0	7,17
MARCELO SOARES MOTA	6,0	6,0	5,0	5,67
PAULO JOVINIANO ÁLVARES DOS PRAZERES	7,5	8,0	8,0	7,83
VLADIA MARQUES MONTEIRO	8,5	8,0	9,0	8,50

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Os candidatos que obtiveram média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) deverão comparecer à CPPS (Comissão Permanente de Processo Seletivo) no Prédio Central da UFERSA no *Campus* Oeste em Mossoró, no dia 30/11/2022, quarta-feira, às 08h00min para o sorteio da ordem de apresentação.

2 – De acordo com o item 9.9.18 do Edital 038/2022: “É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio do ponto objeto da Prova de Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012”.

3 – O prazo de recurso será de 24 horas a partir do horário de divulgação deste resultado.

4 – De acordo com o item 11.5. do Edital 038/2022 “Somente será admitido recurso interposto por via eletrônica, e-mail [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br)”.

**Publicação 28/11/2022, às 11h55min.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS  
**ESPELHO DA PROVA ESCRITA**

**EDITAL: 038/2022**

**DISCIPLINAS: DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E PRÁTICAS JURÍDICAS**

**1. Ensino Jurídico e interdisciplinaridade: desafios e potencialidades.**

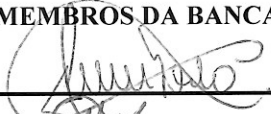


- A) Contextualização do ensino jurídico brasileiro e da necessária abordagem interdisciplinar, sobretudo a partir da Lei de Diretrizes Básicas, com vistas a fomentar uma abordagem crítica e reflexiva do Direito no ensino superior **(1,0)**.
- B) A importância da prática do ensino jurídico aliado ao incentivo de atividades articuladas à pesquisa, ensino e extensão como forma de transcender os espaços universitários, ampliar o senso crítico de discentes e interagir com a sociedade **(1,0)**.
- C) Comunidade acadêmica e cenário socioeconômico: o necessário conhecimento acerca da realidade socioeconômica da comunidade acadêmica a fim de identificar seus limites e possibilidades no ensino jurídico **(1,0)**.
- D) Precariedade, Ensino e Tecnicismo: as dificuldades e os limites para o desenvolvimento da prática interdisciplinar a partir do volume de trabalho destinado ao baixo número de docentes, bem como a partir da limitação de carga horária dos cursos de Direito que levam à priorização de disciplinas dogmáticas à propedêuticas **(1,0)**.
- E) A compreensão histórica, filosófica e sociológica do Direito, a partir de outros ramos do conhecimento e de ciências afins, como exemplos de interdisciplinaridade a fim de superar a perspectiva meramente normativista do ensino jurídico, incapaz de lidar com o fenômeno jurídico enquanto um fenômeno político-social **(1,0)**.
- F) Conclusão propositiva apontando para necessidade de superação das dificuldades inerentes ao ensino jurídico atual **(1,0)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS  
**ESPELHO DA PROVA ESCRITA**

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2022.

**MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_